



Freguesia de Manique do Intendente,

Vila Nova de S. Pedro e Maçussa

Editais

2025/18

Tolerância de Ponto

No uso da competência que me é conferida pela alínea e), do n.º 2 do artigo 19º da Lei N.º 75/25013 de 2 de setembro, determina o executivo desta União das Freguesias conceder aos funcionários e demais pessoal da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, tolerância de ponto no dia 20 de junho de 2025.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em www.uf-manique.pt

Manique do Intendente, 17 de junho de 2025

O Presidente

(José Avelino Colaço Correia)

